

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m ²)	1.040,00 m²
Localização do lote	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 1
Taxa de ocupação	0,31%
Gabarito do empreendimento (em metros)	8 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,60

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	153,71	(m ²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	2,00	(unidade)	35	0,00	0,07
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	8,00	(unidade)	20	0,00	0,15
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	1,00	(m ²)	17	n/a	0,02
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,27
V FINAL					0,72

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	153,71	(m ²)	0,22	0,03
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	136,70	(m ²)	0,10	0,01
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	749,59	(m ²)	0,82	0,59
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.552,00	(t)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	13.104,00	(t)	n/a	n/a
D FINAL				0,51

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,61
--------------------------------------	-------------

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = $P \times FV/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.1) Em caso de TCA: Pontuação atingida = $(P \times FV - (TCA \times FV \times 0,5))/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):

V FINAL = V PARCIAL/0,38

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = $P \times FD/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = $6,3 \times A$

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:

se $DP \leq 0,38$; então D FINAL = 1,0

se $DP > 0,38$; então D FINAL = $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^\alpha \times D^\beta$

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

α : fator alfa, conforme quadro 3A;

β : fator beta, conforme quadro 3A.

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m ² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,60
QA proposto (16)	0,61
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,01
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
$IQA = [2 \times (CAP - 1) / (CAP)] \times FQA \times At$	R\$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTE PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	0,00 m ²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	0,00 m ²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00

Notas explicativas:

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;

(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;

(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;

QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)

(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;

(17) VQA = (QA proposto)/(QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade);

(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;

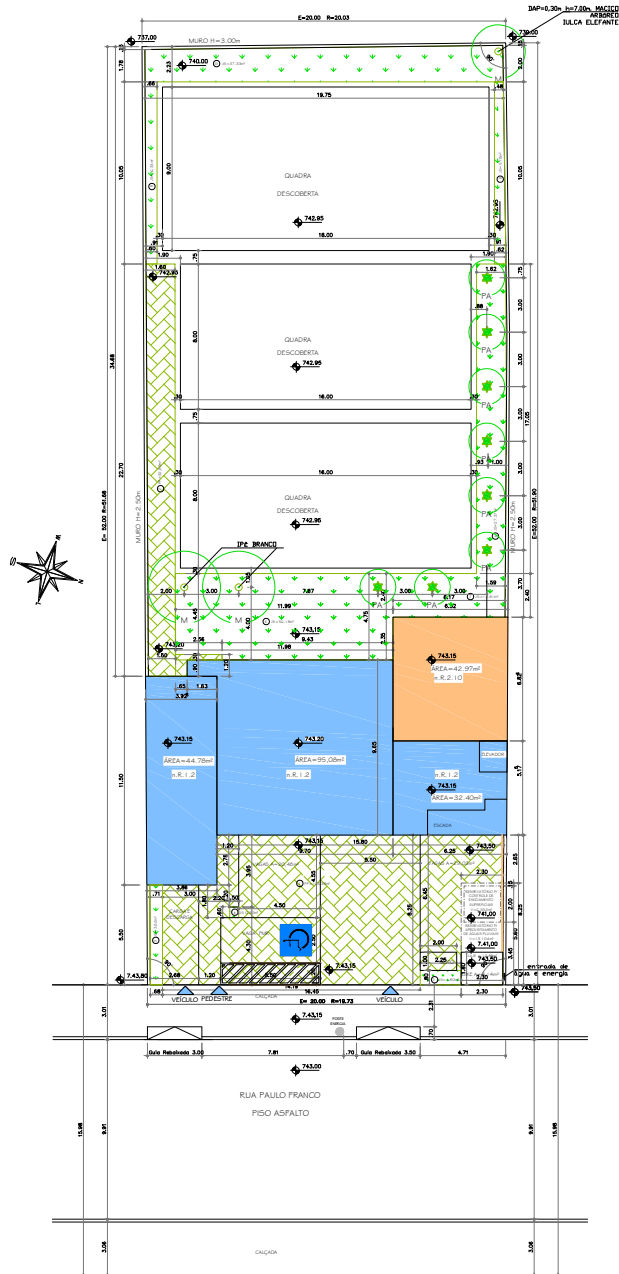
(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro

(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.

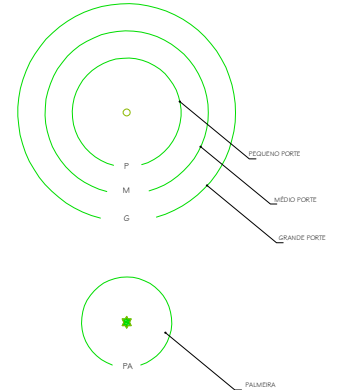
Página em Branco

Quadro Demonstrativo de Áreas

PAVIMENTO	USO nR.1.2		USO n.R.2.10		TOTAL GERAL
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	
PAV. TÉRREO	172.26m ²	—0—	42.97m ²	—0—	215.23m ²
PAV. SUPERIOR	107.83m ²	—0—	—0—	—0—	107.83m ²
SUB TOTAL	280,09m ²	—0—	42.97m ²	—0—	323,06m ²
TOTAL	323,06m ²				323,06m ²



LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
ESCALA 1:100



ESPECIES DE VEGETAÇÃO EXISTENTES DENTRO DO LOTE			
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DIM (M) QUANTIDADES
AT	BUVA ELEFANTE	YUCCA-ELEPHANTIPES	0,30 7,00 01

ESPECIES DE VEGETAÇÃO A SER PLANTADA DENTRO DO LOTE			
PA	QUANTIDADE	SYNOPSIS DESCRICAO	0,00 2,00 02
M	PRE BRANCO	TABERNA RUSSO-ALBA	0,00 2,00 02

MEMORIA DE CALCULO QUOTA AMBIENTAL		
TODOS FORÇOS DEVEREM RECORRER SUBSTRATO PERMEAVELIDADE DE + 30% CONFORME RELATORIO DE ENCHAS 2007/30.9/02/01		
PP	= 10,82 + 4,21 = 15,03m²	(10,82+4,21) x 0,30 = 4,97m²
1	= 1,50 + 1,60 + 1,70 = 4,80m²	(1,50+1,60+1,70) x 0,30 = 2,16m²
2	= 0,80 + 0,90 + 1,00 = 2,70m²	(0,80+0,90+1,00) x 0,30 = 1,17m²
3	= 0,30 + 0,40 + 0,50 = 1,20m²	(0,30+0,40+0,50) x 0,30 = 0,54m²
TOTAL PP = 136,70m²		
ÁREAS SOBRE SÓLO		
4	IS = 0,71 + 0,68 + 0,50 = 1,89m²	
5	IS = 0,65 + 0,50 + 0,30m²	
6	IS = 2,50 + 0,30 + 1,90m²	
7	IS = 4,70 + 0,34 + 4,31 = 9,35m²	
8	IS = 4,40 + 2,04 + 1,30m²	
9	IS = 6,17 + 2,40 + 14,83m²	
10	IS = 1,42 + 1,58 + 1,70 = 4,70m²	
11	IS = 0,80 + 0,90 + 1,00 = 2,70m²	
12	IS = 1,78 + 1,00 + 0,78 = 3,56m²	
13	IS = 0,48 + 0,82 + 0,50 = 1,80m²	
TOTAL IS = 153,69m²		

QUOTA AMBIENTAL			
ÁREA TOTAL DO LOTE = (M²)	1.040,00m²		
LOCALIZAÇÃO DO LOTE	PA 1		
PORCENTO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	30%		
TAXA DE OCUPAÇÃO	30%		
VALOR MÁXIMO DE EMPREENDIMENTO (em metros)	7m		
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA-1P	20%		
FACTOR ALFA	0,50		
FACTOR BETA	0,50		
SAL MÍNIMO OBRIGATORIO	0,80		

TÉCNICA = OBRAS DE TERRA			
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAVIMENTOS	PROJETO (1)	UNID FATOR PV TC A (B)	PONTAÇÃO ATRIBUÍDA (10)
A - ÁREAS LAJURADAS			
B - VESTÍBULO			
BP - PARQUE ARBÓREO A SER PLANTADO DE PEQUENO ARBÓREO (0)	2,00	m²	35 0,07
BR - PALMEIRA A SER PLANTADA (0)	0,50	m²	20 0,15
BM - PARQUE ARBÓREO	0,00	m²	17 0,09
V. PARQUEL			0,72
V. FINAL			0,72

TÉCNICA = MURTO			
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAVIMENTOS	PROJETO (1)	UNID FATOR PV (B)	PONTAÇÃO ATRIBUÍDA (10)
A - ÁREA LAJURADA SOBRE SÓLO	153,69	m²	0,33
B - VESTÍBULO	138,72	m²	0,30
C - PAVIMENTO FORÇADO (10)	790,00	m²	0,82
PAVIMENTO	172,26m²		42,97m²
PAV. SUPERIOR	107,83m²		107,83m²
PAV. INFERIOR	64,43m²		64,43m²
TOTAL	280,00m²		280,00m²

DECLARO QUE A VAZÃO MÁXIMA ESTIMADA DE SAÍDA DO LOTE COM PERÍODO DE RETORNO DE 5 ANOS PARA QUALQUER PARÂMETRO DE CHUVA E 5,83L/CA/L/S MINUTO, POR LÍQUIDO DO QUE A VAZÃO MÁXIMA EXIGIDA PELO § DO ART. 79 DA LEI 16.402, DE 2016, QUE É DE 8.552,00 L/S. ESTOJOS DEBEM DESSAS DECLARAÇÕES SÃO FEITAS NA FORMA DA LEI, ESTANDO, EM CASO DE FALSIIFICAÇÃO, QUANTO ÀS SANÇÕES CIVIS, PENAS E ADMINISTRATIVAS CORRESPONDENTES. SÃO PAULO, 15 DE MAIO DE 2022. ARQUITETA CÁSSIA HELENA MATTOS DE AZEVEDO - CREA 13179/08.

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL		
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	6.532 L	
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTA PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	13.840 L	
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE	3.640 L/S	
VAZÃO PROPOSTA DE SAÍDA DO LOTE	1.820 L/S	

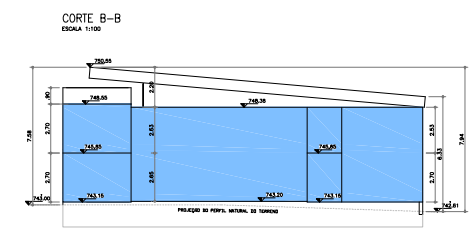
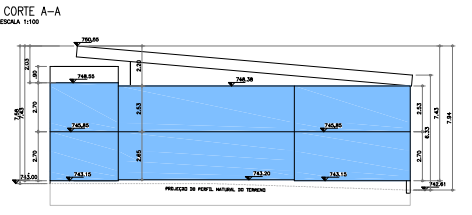
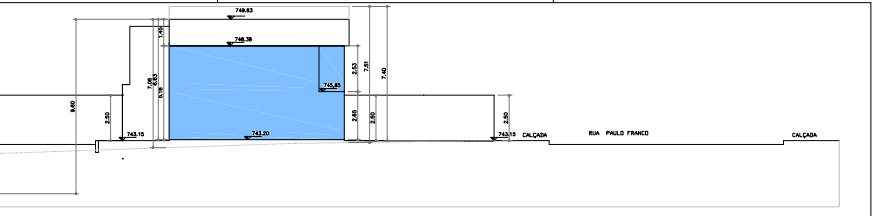
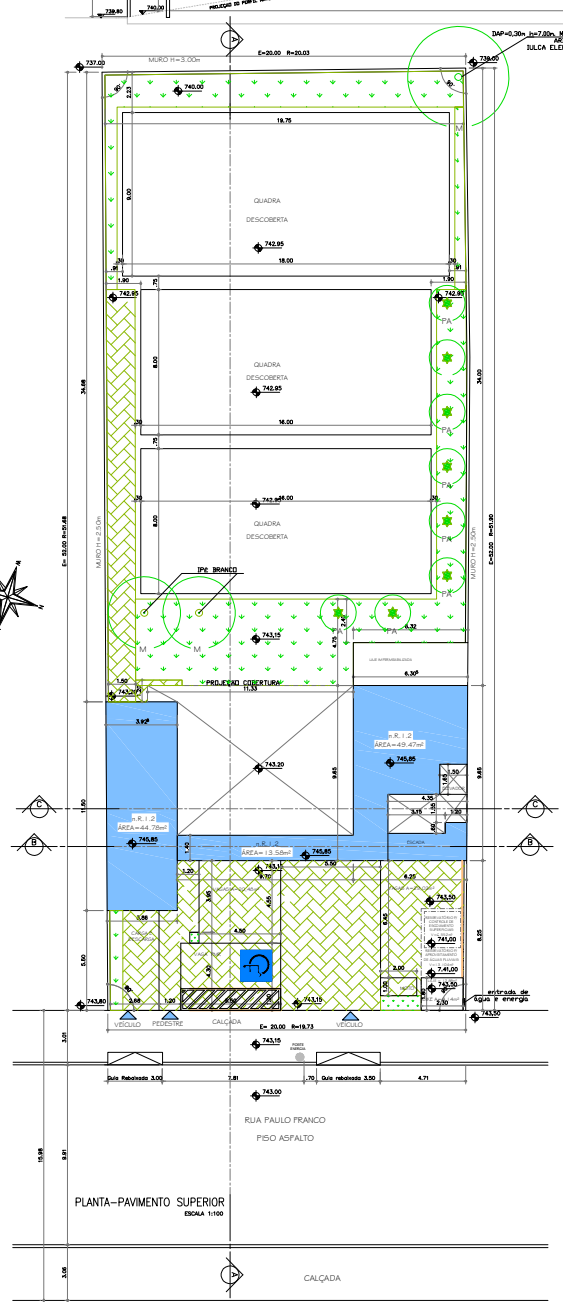
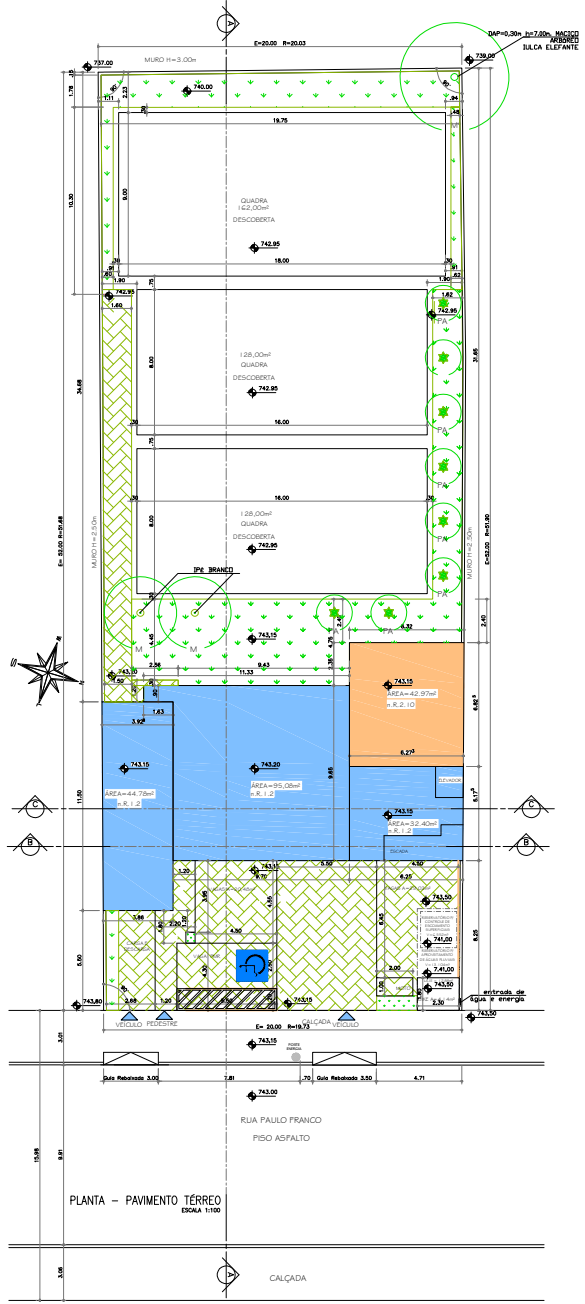
Quadro Demonstrativo de Áreas			
PAVIMENTO	LADO M=1,2	LADO M=2,10	TOTAL GERAL
PAVIMENTO	172,26m²	42,97m²	215,23m²
PAV. SUPERIOR	107,83m²	—	107,83m²
PAV. INFERIOR	64,43m²	—	64,43m²
TOTAL	344,52m²	—	344,52m²

LEGENDA PROJETO SIMPLIFICADO	
	ÁREA A CONSTRUÇÃO COMPUTACIONAL M=1,2
	ÁREA A CONSTRUÇÃO COMPUTACIONAL M=2,10
	VIADE
	ÁREA LAJURADA SOBRE SÓLO NATURAL (L4)
	PAVIMENTO SEM-PERMEAVEL SEM VEGETAÇÃO
	ACESSOS
	PAREDES BARRAS, MURTO, PASSADIZOS
	PROJEÇÕES DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

ATENDIMENTO QUOTA AMBIENTAL PROJETO SIMPLIFICADO Folha 02/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA		
USO MISTO		AP
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE PARA LOCAÇÃO		AP-12
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-22
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-23
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-24
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-25
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-26
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-27
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-28
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-29
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-30

SITUAÇÃO SEM ESCOLA			
USO MISTO		AP	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE PARA LOCAÇÃO		AP-12	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-22	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-23	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-24	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-25	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-26	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-27	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-28	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-29	
USO DE RECREAÇÃO OU ESPORTE		AP-30	



- NOTAS -**
- A Árvore dentro do lote será mantida.
 - Atende a NBR 9050 de Acessibilidade em todos os pavimentos.
 - Atende integralmente a Lei 16.050/14 e decreto 56.089/15
 - Atende integralmente a Lei 16.402/16 e decretos 57.521/16 e 57.378/16
 - Atende Portaria 221/SMUL-G/2017 de projeto simplificado.
 - Atende a Lei 13.113/2001 e decreto 41.788/2002, referente a não utilização de produtos a base de amianto.
 - Atende Quadro 4A da Lei 16.402/2016 referente a vagas de estacionamento.
- Seção 3.4.3.3.3 da portaria 221/SMUL-G 2017.
- Atendimento às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos, conforme item 8 do ANEXO I - disposições técnicas do decreto regulador.
 - Atendimento a largura da faixa de circulação e inclinação máxima de rampa, conforme item 8 do ANEXO I - disposições técnicas do decreto regulador.
 - Atendimento a quantidade mínima de instalações sanitárias, conforme item 9 do ANEXO I - disposições técnicas do decreto regulador.
 - Atendimento da distância mínima entre qualquer ponto da edificação e as instalações sanitárias, conforme item 9 do ANEXO I - disposições técnicas do decreto regulador.
 - Atendimento das condições de Segurança de uso e circulação da edificação, conforme NTAs.
 - Atendimento das condições de acessibilidade da edificação, conforme item 4 do ANEXO I - disposições técnicas do Decreto regulador, NBR 9050 em vigor e legislação federal correlata.
 - Atendimento quanto ao aquecimento de água por energia solar ou sistema similar.

LEGENDA PROJETO SIMPLIFICADO

[Symbol]	ÁREA A CONSTRUIR COMPUTADA M2.1.2
[Symbol]	ÁREA A CONSTRUIR COMPUTADA M2.2.0
[Symbol]	VIAZO
[Symbol]	ÁREA AMPLIADA SOBRE SOLDO NATURAL (AS)
[Symbol]	PAVIMENTO SEM-PERMEÁVEL SEM VEGETAÇÃO
[Symbol]	ACESSOS
[Symbol]	PARQUES MANTIDOS, MANTIDOS FUTUROS

VAGAS USO NR1.20

42,97m ² /20=2,15	
CODIGO	PROPOSTA
AUTO	1
BICICLETA	2
VAGAS USO NR1.2	
280,0m ² /75=3,73	
CODIGO	04/0200
AUTO	04
BICICLETA	02
VAGAS USO NR1.2/NR1.20	
PNE	01
MOTO	01
UTILITARIO	01

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZM = ZONA MISTA
 MA = MACROÁREA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA-MUC
 ZONA DE USO = ZM
 PA = PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PA S.

ÁREA DO TERRENO C = 1.040,00m²
 ÁREA DO TERRENO M = 1.030,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA = 738,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO = 315,23m²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 70%
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA PELO PROJETO = 31%

MEMÓRIA DE CÁLCULO ÁREAS

PAVIMENTO TERREO

USO NR1.2
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA = 1
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO PELO PROJETO = 0,31
 ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA PELO PROJETO = 323,06m²

PAVIMENTO SUPERIOR

USO NR1.2
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA = 2
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO PELO PROJETO = 0,31
 ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA PELO PROJETO = 323,06m²

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

PAVIMENTO	USO NR1.2 (computável)	USO NR2.10 (computável)	TOTAL GERAL
PAV. TERREO	172,26m ²	42,97m ²	215,23m ²
PAV. SUPERIOR	107,83m ²	42,97m ²	150,80m ²
SUB. TOTAL	280,09m ²	85,94m ²	366,03m ²
TOTAL	323,06m ²	323,06m ²	

QUADRO DE LOTAÇÃO E ESCOAMENTO
(inciso IV do § 1º do artigo 17 do COE)

PAVIMENTO	LOTIFICAÇÃO (Número)	ESCOAMENTO (m. de Perímetro)
PAV. TERREO	62	1,0m
PAV. SUPERIOR	12	1,0m
TOTAL	108	1,0m

PLANTA BAIXA E CORTES PROJETO SIMPLIFICADO Folha 03/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA

USO MISTO M

ÁREA DO TERRENO C = 1.040,00m²
 ÁREA DO TERRENO M = 1.030,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA = 738,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO = 315,23m²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 70%
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA PELO PROJETO = 31%

SITUAÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO C = 1.040,00m²
 ÁREA DO TERRENO M = 1.030,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA = 738,00m²
 ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO = 315,23m²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 70%
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA PELO PROJETO = 31%